



PROCESSO Nº 1971/2007

PROTOCOLO N.º 9.729.022-9

PARECER N.º 404/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde - PROEJA.

RELATORES: OSCAR ALVES E JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6161/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual de Pato Branco - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Pato Branco, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Pato Branco - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal está situado à rua Argentina, 724, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 590/07 de 14/09/2007.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2500h – BNC: 1283h – Formação Específica 1217h - mais 626 horas de estágio profissional supervisionado



PROCESSO N° 1971/2007

- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã ou tarde ou noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: presencial
- Forma de Oferta: integrado

4 – Justificativa

“Frente ao processo de crescente exclusão social, desemprego, desassalariamento, baixa escolaridade, qualificação insuficiente dos trabalhadores, concentração da riqueza, reestruturação produtiva, incorporação das tecnologias de informação e comunicação no processo produtivo, as mudanças e as transformações só serão significativas se forem, efetivamente, estruturais e profundas.

É fundamental que a Educação Profissional seja ofertada com qualidade e de forma pública, gratuita, que atenda às necessidades dos jovens e adultos excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso, e portanto, precisam de uma escola que tenha o trabalho na perspectiva da formação emancipatória dos sujeitos envolvidos.

Considerando este contexto, a Secretaria de Estado da Educação, ofertará a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de reverter este panorama, preparando o sujeito para a compreensão da fundamentação científica e tecnológica do processo produtivo e processo do trabalho, consolidando uma formação profissional que ultrapasse o caráter pragmático e utilitarista do preparo imediato para o exercício de funções técnicas.

Visando à implantação do Curso Técnico em Enfermagem na concepção de uma formação geral e técnica que articule trabalho, cultura, tempo, ciência e tecnologia como princípios que devem integralizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se o plano de curso para o início do ano letivo de 2008.

O curso Técnico em Enfermagem enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa, voltando para atender às necessidades da realidade social, embasado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com exercício da cidadania, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.”

5 – Objetivos

“a) Possibilitar a formação integral do educando, com base em conhecimentos científico-tecnológicos e culturais.



PROCESSO N° 1971/2007

- b) Formar Técnicos em Enfermagem para exercer sua prática profissional de forma crítica, consciente e resolutiva no ambiente de trabalho acompanhando os avanços das biotecnologias.
- c) Formar profissionais que compreendam a dinâmica do Sistema Único de Saúde, seu processo de construção e determinantes históricos, capazes de atuar em equipe multiprofissional pautado em princípios éticos.
- d) possibilitar a identificação dos determinantes e condicionantes do processo saúde doença, que permitam cuidar de indivíduos famílias, grupos sociais e comunidade, durante todo o processo vital, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.”

6 – Perfil Profissional

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

7 – Organização Curricular

O curso será organizado na forma integrada, presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos, prevendo terminalidade intermediária perfazendo um total de 2500 horas.



PROCESSO N° 1971/2007

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE. PATO BRANCO											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – EFMEN											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº total aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE			2	2			4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	3	2				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA					3	3	6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	3	7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA		2	2	2	3	2	11	220	183
	10	QUÍMICA	2	3	2				7	140	117
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			11	15	12	12	13	10	73	1.460	1.217
P.D.	12	LEM - INGLÊS					2	2	4	80	67
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			11	15	12	12	15	12	77	1.540	1.283
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3	3			6	120	100
	14	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	7	140	117
	15	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			6	120	100
	16	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			6	120	100
	17	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		2	4	4			10	200	167
	18	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					8	160	133
	19	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		3	60	50
	20	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3	6	120	100
	21	BIOSEGURANCA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	3						3	60	50
	22	ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	4	80	67
	23	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						3	60	50
24	INTRODUCAO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					8	160	133	
25	PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	3	60	50	
SUBTOTAL			14	10	13	13	10	13	73	1.460	1.217
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			84	83	133	135	90	101			

CEE/PTB
Fl. 919



PROCESSO N° 1971/2007

8 – Certificação

“O educando que concluir os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem e efetivar 400 horas de estágio profissional supervisionado referente a esse período, poderá receber o certificado de **Auxiliar em Enfermagem**.

Após a conclusão dos seis semestres e o cumprimento total do estágio profissional previsto, o educando receberá o diploma de **Técnico em Enfermagem** conforme organização curricular aprovada.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Enfermagem, nas formas de entrevistas, visitas, estágio, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.”

A Instituição mantém convênios com:

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Associação Intermunicipal de Saúde.
- Centro de Educação Profissional Filadélfia.
- Hospital São Lucas de Pato Branco Ltda.
- Hospital e Maternidade Abegg Ltda.

10 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elisabete Audete Fioretin	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenação do Curso e do Estágio
Rosana de Fátima Zanella Sprícigo	- Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas	- Arte
Idione Terezinha Bortot	- Ciências – Habilitação Biologia	- Biologia
José Roberto Caramori	- Educação Física	- Educação Física
Luiz Oscar Cardoso Costa	- Filosofia	- Filosofia
Luciane Aparecida Santos	- Física	- Física
Edina Maycot	- Geografia	- Geografia
Oswaldo Vicenzi	- Filosofia	- História
Eliane dos Santos	- Letras – Habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura



PROCESSO N° 1971/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Viviane Aparecida Verona Galera	- Ciências – Habilitação Matemática	- Matemática
Clóvis Abel Giulian	- Química	- Química
Leandro Matzenbacher Dourado	- Filosofia	- Sociologia
Ela Rita Hennig	- Letras - Habilitação Português/Inglês	- LEM - Inglês
Juliane Pagliari	- Enfermagem	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Jaqueline Nichetti	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Elisangela Ferreira Rodrigues	- Enfermagem e Obstetrícia	- Assistência à Enfermagem à Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Loyze Paula Pequito Filipe	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica - Processo de Trabalho em Saúde
Hensi Ferraz	- Enfermagem	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Enfermagem na Vigilância em Saúde - Introdução a Assistência em Enfermagem
Gisele Iopp	- Enfermagem	- Biossegurança e Processamento de Artigos - Fundamentos da Enfermagem

11 – Critérios de Avaliação

“A **avaliação** será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 1971/2007

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e 75% de frequência na carga horária teórico/prática e 100% na carga horária de estágio.”

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

15 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 74 a 78.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 164 a 168.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 387/2007 do NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Simone Raquel Klaus Moreira – Bacharel em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE (fls. 458 a 465).



PROCESSO N° 1971/2007

O relatório de Avaliação da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

“A instituição possui recursos pedagógicos, físicos e humanos para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem integrado à modalidade de Jovens e Adultos.

O corpo docente possui a devida habilitação para ministrar aulas no curso e a direção em conjunto com a equipe pedagógica estabeleceu um plano de capacitação para o corpo docente com o objetivo de melhorar as habilidades didático-pedagógicas, com o intuito de ampliar a qualidade nos ambientes de aprendizagem.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda a autorização do curso Técnico em Enfermagem integrado à modalidade de Jovens e Adultos.”

Lauda Técnico da Perita

“O Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do município de Pato Branco, solicita autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, Integrado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Após leitura do processo e visita *in loco*, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTEGRADO À MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS. O acervo bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer FAVORÁVEL a que se conceda a Autorização de Funcionamento do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTEGRADO À MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS.”

Consta à folha 466 a 468, justificativa e comprovante de protocolo n° 9.728.900-0 de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 346/07-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Saúde - PROEJA, com 1283 horas na Base Nacional Comum, 1217 na Formação Específica, com total de 2500 horas, mais 626 horas de Estágio, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, regime de matrícula semestral, 35 vagas, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do Município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1971/2007

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.